



Senhor(a) Presidente(a):

A Vereadora que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

### INDICAÇÃO

Às Concessionárias de Serviços Públicos:

DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos e;  
CEEE - Companhia Estadual de Energia Elétrica

Conforme segue:

Relativamente aos funcionários que realizam leitura do consumo dos serviços e entregam as respectivas contas, para que estas empresas orientem e realizem treinamento para os mesmos, a fim de evitar maus-tratos aos animais domésticos.

### JUSTIFICATIVA

Em razão da repercussão do fato lastimável e bárbaro que ocorreu no Município de Cerro Largo na última segunda-feira, 28 de setembro, quando um funcionário da concessionária de energia elétrica desferiu covardemente uma "paulada" numa pequena cadelinha que estava dentro da residência, separada por grades, a fim de que este tipo de atitude não ocorra na Capital, devendo ser coibido este comportamento, com a realização de treinamento destas empresas aos seus colaboradores, bem como orientação, inclusive aos consumidores, para que não se pratiquem maus-tratos aos animais, salientando que se trata de crime com previsão de pena de detenção de 3 meses a 1 ano, conforme art. 32 da Lei Federal nº 9.605/98.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2015

  
VEREADORA LOURDES SPRENGER